



## SENADO FEDERAL

Mensagem nº 74 (SF)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sanção de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 3.613, de 2023, que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para recrudescer o tratamento penal dispensado ao autor de crime praticado nas dependências de instituição de ensino”, aprovado pelo Senado Federal, em revisão, em sessão realizada no dia 11 de junho de 2025.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre  
Presidente do Senado Federal

 gsl/pl23-3613

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 23/06/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3347699444>